



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 4 • São Paulo, quinta-feira, 6 de janeiro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.645,
DE 5 DE JANEIRO DE 2011

Delega competência ao Secretário da Fazenda para os fins que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam outorgados poderes ao Secretário da Fazenda, ANDREA SANDRO CALABI para, representando o Estado de São Paulo, praticar todos os atos indispensáveis à efetivação de transferências mobiliárias e imobiliárias autorizadas em lei, à contratação de operações de crédito e prestação de garantias e contragarantias, pelo Tesouro do Estado, junto à União ou às suas Autarquias, a instituições financeiras ou de crédito, da rede oficial ou privada, nacional ou internacional, podendo, para tanto, assinar contratos, e demais documentos, inclusive declarações, vinculados às operações ou às transferências federais, emitir cartas de fiança e praticar todos os atos necessários à formalização de empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis e prestação de garantia ou contragarantia de interesse do Estado de São Paulo, de órgãos e entidades da administração direta, de autarquias, de fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, de empresas nas quais o Estado seja o acionista controlador, bem como demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, desde que cumpridas todas as formalidades legais exigíveis na ocasião para operações da espécie.

§ 1º - Inclui-se nos poderes outorgados a competência para referendar, como representante do Estado de São Paulo, as manifestações sobre o atendimento das condições gerais de natureza legal e financeira da Administração Pública Estadual, que devam instruir os procedimentos de autorização no âmbito dos órgãos federais, especialmente junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, com vistas à contratação de operações de crédito interno e externo, bem como para a obtenção de garantias da União de interesse do Estado de São Paulo, nos termos da legislação e demais normas em vigor.

§ 2º - Nos impedimentos do Titular da Secretaria da Fazenda, os poderes de que tratam este artigo ficam outorgados ao Secretário Adjunto da Pasta, PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 54.716, de 27 de agosto de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de janeiro de 2011

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 5 de janeiro de 2011.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 5-1-2011

No processo SGP-10.940-08 c/aps. SGP-4.863-10 + SGP-38.863-2010, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e o parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Gestão Pública exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Titular da referida Pasta, defiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiantes relacionadas, com fundamento no inc. II do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78, e alterações posteriores:

Regina Maria Rubião de Freitas, RG 2.580.623-3; Amália de Vita Castro, RG 16.540.246-5."

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

- data da publicação no D.O e n.º do processo;
- todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo FUSSESP n.º 106.829/2010 Secretariado Meio Ambiente – Instituto de Botânica Av. Miguel Estéfano, 3687 – Água Funda – São Paulo – S.P

Material em bom estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio
36	Cadeiras universitárias	11615,11616, 11618, 11620, 11622, 11624, 11625, 15674, 15675, 15677, 15679, 15680, 18445, 0011, 0015, 0131, 0159, 01-03-13-115, 1-03-13-174 e 17 sln.º

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 30-12-2010

PROCESSO SEP 1306/2007 Resolução SEP de 30 de dezembro de 2010.

I – No uso da competência a mim conferida pelo Artigo 1º, Inciso I, do Decreto nº 48.999 de 29 de setembro de 2004, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, considerando os fatos ocorridos no Processo SEP 1306/2007, diante dos elementos de instrução dos autos, destacando-se a manifestação de fls. 543/545, dos Responsáveis pela Diretoria de Apoio Logístico e pela Coordenadoria de Administração, o Parecer CJ-SEP nº 2214/2008, manifestação de fls. 547/549 e de fls. 619/622, que acolho, aplico à SAIT LIMPEZAS E INFRAESTRUTURA LTDA, as sanções de:

a) Multa de 30% sobre parte da obrigação não cumprida, no importe de R\$ 940,61 (novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) nos termos da Resolução SEP-6/90.

b) Impedimento de licitar e contratar com a administração direta e autárquica, pelo prazo de dois anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, nos termos da Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002.

Após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providencie-se a notificação conforme o artigo 7º, da Resolução SEP 06/90 e imediata divulgação no sítio www.sanções.sp.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Contrato

Retificação publicação no DOE de 31/12/2010 Processo AGEM nº 060/2010 Contrato AGEM nº 014/2010 Pregão Eletrônico nº 008/2010 Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contratada: Empresa RJ Agenciamento de Pessoal Ltda. Objeto: Prestação de Serviços de Copeiragem, com o fornecimento de mão de obra de 02 copeiras, conforme especificações constantes do Memorial descritivo, que integrou como Anexo I, o Edital do Pregão Eletrônico.

Data assinatura: 22/12/2010 Vigência: 15 (quinze) meses. Valor Total Mensal: R\$2.515,00 Valor Total Contrato: R\$37.725,00 Anulação Fica anulada a publicação no D.O.E de 31/12/2010, sobre retificação do Despacho da Diretora Adjunta Administrativa de 25/11/2010.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Extrato do Termo de Prorrogação de Prazo Processo FPFL nº 156/2009. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Detentora: Corset Artes Gráficas e Editoras Ltda.

Termo de Prorrogação de Prazo nº 89/2010, de 29/12/2010, da Ata de Registro de Preços nº 11/2009, para prestação de serviços gráficos. As partes decidem, em comum acordo e amparadas pelo caput do art. 13, do Decreto estadual nº 47.945, de 16/07/2003, alterado pelo Decreto nº 51.809, de 16/05/2007 e pelo Decreto nº 54.939, de 20/10/2009, prorrogar, sem qualquer alteração de valores, a Ata de Registro de Preços, firmada em 23/12/2009, sob o nº 11/2009, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços gráficos. Com fulcro na Cláusula Terceira, da mencionada Ata, fica prorrogada a sua data de validade até 05/01/2012, sendo esta a derradeira prorrogação, observado o disposto no Termo de Referência constante do Edital de Pregão Presencial nº 26/2009, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. Permanecem sem qualquer alteração as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 11/2009.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Instrução UCRH nº 001/2011

Altera os dispositivos que especifica da Instrução UCRH nº 003, de 08-09-2010, que dispõe sobre a metodologia e os procedimentos a serem adotados na Avaliação Especial de Desempenho de que trata o Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, aos integrantes das classes de cargos de provimento efetivo abrangidos pela Lei Complementar nº 1.080, de 17 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.123, de 1º de julho de 2010, em período de estágio probatório

O Coordenador da Unidade Central de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 56.114, de 19 de agosto de 2010, expede a presente instrução:

1. Fica alterado o subitem 26.5, da Instrução UCRH nº 003, de 08-09-2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"26.5. Modelo de ato (Resolução/Portaria) do Titular do órgão ou entidade para confirmação no cargo – Anexo VI". (NR) 2. Fica alterado o "Anexo VI - Modelo de ato (Resolução/Portaria) para confirmação no cargo", da Instrução UCRH nº 003, de 08-09-2010, conforme anexo da presente instrução.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação. ANEXO VI RESOLUÇÃO/PORTARIA (SIGLA DO ÓRGÃO/ENTIDADE) DE ...DE.....DE.....

O (TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE), no uso da competência que lhe foi conferida pelo § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 1.080, de 18 de dezembro de 2008, DECLARA CONFIRMADO(S), no(s) cargo(s) de Referência da Escala de Vencimentos - a que se refere o inciso do artigo 12 da referida lei complementar, para o(s) qual(is) foi(ram) nomeado(s), em caráter efetivo, por decreto de (DD)/(MM)/(ANO), o(s) servidor(es) abaixo indicado(s):

NOME	RG
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Esta resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

ASSINATURA TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Ata de Registro de Preços

Ata nº 1007/2010 Processo nº: 1007/2010 Parecer Jurídico em 20/12/10 Entidade Registradora: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Registrada: Empresa Valquiria Santos Rocha Silva Água - ME Objeto: Ata de Registro de Preços para o fornecimento de água mineral sem gás (garrafa e copo), com garrafão em comodato Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação Valor: R\$ 37.620,00

Data da assinatura: 04/01/2011 Resumo de Alteração de Contrato 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação Contrato nº 0198/2010 Processo nº 198/10 Parecer nº 0798/10 Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP

Contratado: Francisco Gil Castello Branco Neto Objeto: Alteração da vigência e do valor, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II e art. 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93

Vigência: 11/01/2011 a 10/04/2011 Valor acrescido: R\$ 27.736,80 Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 – Atividade: 5472 Data da assinatura: 03/01/2011

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 5-1-2011

Deferindo os pedidos de Cancelamento de Inscrição, constantes nos Processos IAMSPE.Nºs:

- 13291/10 - Ademar Quirino da Silva;
- 13471/10 - Rosa Maria Melloni;
- 13472/10 - Genny Gomes D'amico;
- 13473/10 - Lea Duarte;
- 13474/10 - Marilene Daniel Grillo Raposeiro;
- 13475/10 - Hiromu Kobori;
- 13476/10 - Cesar Roberto Esper;
- 13483/10 - Laís Ismênia Dutra do Nascimento Quinete;
- 13514/10 - Sylvania Helena de Assumpção Pedro;
- 13515/10 - Maria Sylvia Penteado Assumpção Pedro;
- 13520/10 - Maria Marinê Janjacom Alcausa;
- 13564/10 - Sonia Maria Ramos de Oliveira;
- 13566/10 - Maria Edivalda Ramos;
- 13573/10 - Mercedes Onofra da Silva Antônio;
- 13624/10 - Newton Robles Godoi;
- 13677/10 - Benedito da Silva Moreira;
- 13678/10 - Eteocles Arnoni;
- 13679/10 - Saulo Bueno da Silva;
- 13680/10 - Ana Ernestina Silveira Bueno Bianco;
- 13681/10 - Marilin Vasques Rodrigues;
- 13682/10 - Osvaldo Anadão Rodrigues;
- 13683/10 - Fortunato José de Oliveira;
- 13684/10 - Nair Maria dos Santos Soares;
- 13685/10 - Ana das Graças Almeida Engelmeyer;
- 13686/10 - Wilka Coronado Antunes Dias;
- 13687/10 - Amélia Rocchi Tavares;
- 13688/10 - José Tredezini;
- 13690/10 - Maria Ângela de Almeida Martins;
- 13691/10 - Reginaldo Aparecido de Faria;
- 13692/10 - Iwao Murakami;
- 13703/10 - Vani Rodrigues Santana;
- 13772/10 - Fernando Oliveira Santos;
- 13773/10 - Maria Estela Zamboni Gili;
- 13774/10 - Clayton Bezzan;
- 13775/10 - Olga Rodrigues de Moraes Von Simson;
- 13776/10 - José Antônio de Souza;
- 13777/10 - Aparecida de Fatima Pazeta;
- 13778/10 - Pedro Ernesto da Silva Santos;
- 13779/10 - Marilene Cotta de Freitas;
- 13780/10 - Hiroko Miyamoto Tsukuda;
- 13781/10 - Valdete Melleiro;
- 13782/10 - João Carlos de Oliveira;
- 13783/10 - Olavo Agnelli;
- 13963/10 - Aracyara Piccoli Penteado;
- 13964/10 - Natalina Morato Miranda;
- 13965/10 - Aurora Parra Urel;
- 13966/10 - Cecília Aparecida Azevedo de Moraes;
- 13967/10 - João Carlos Garcez Berthola;
- 13968/10 - Alair Almeida;
- 13969/10 - Djalma Mirabelli Redondo;
- 13970/10 - Antônio Machado dos Santos;
- 13971/10 - Marcia Teresa de Carvalho e Souza Carrilho Martinez;
- 14003/10 - Nanci Bescancini;
- 14048/10 - Maria Isabel Cardoso;
- 14063/10 - José Antônio Jardim.

Comunicado Pubnet

Envio de matérias para o Diário Oficial

Cada arquivo enviado deve conter somente um ato. Arquivos com mais de um ato estão sujeitos a não serem publicados.

imprensaoficial